

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA DIRECÇÃO MUNICIPAL DE PLANEAMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

REVISÃO DO PDM DE LISBOA

REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO

Entidade: Instituto Geográfico Português

Data: 2011-02-09

Local:

Departamento de Planeamento Urbano, sito no Campo Grande, 25 3ºE, Lisboa.

Enquadramento:

A reunião foi convocada pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previsto no n.º 2 do art. 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Assuntos Abordados / Decisões Tomadas:

1. Rede Geodésica

A CML rectificou a Planta de condicionantes, de acordo com parecer, designadamente:

- Assinala o vértice geodésico "Campo Grande-M";
- Substitui os topónimos "São Vicente Fora" por "São Vicente N" e "São Vicente S";
- Retira os vértices geodésicos "Extremo W" e "Extremo E"

O IGP irá fornecer uma tabela excel relativa à Rede de Nivelamento Geométrico – Concelho de Lisboa, anexa ao parecer, para envio ao Departamento de Obras Municipais, com o objectivo de que a CML possa diligenciar no sentido de preservar as marcas de nivelamento, no âmbito das obras municipais.

2. Cartografia

A CML irá incluir na legenda das peças gráficas que integram o PDM, a informação exigida pelo n.º 6 do art.º 6º e pelo art.º 7º do Decreto-Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de Maio. O IGT disponibilizou-se para rever as legendas para validar a sua conformidade com o exigido no referido quadro legal.

A CML irá implantar nas peças gráficas que integram o PDM, a quadrícula e as coordenadas exigidas pelo n.º 5 do art.º 6º do mesmo diploma.

A CML irá incluir no Relatório do Plano informação relativa à cartografia de referência utilizada, aludindo à entidade responsável pela sua produção e à exactidão posicional nominal

3. Limites Administrativos

A CML irá acrescentar em todas as legendas das peças gráficas que integram o PDM, a referência ao limite do município, bem como referência à CAOP ou limites administrativos utilizados

4. Diversos

A CML ficou de averiguar junto do Núcleo Residente da Estrutura Consultiva do PDM, a questão levantada pelo IGT relativa à não qualificação do logradouro do edificio onde estão localizados o IGP e a Escola Profissional de



Ciências Geográficas como espaço de uso especial de equipamentos, qualificação atribuída ao edifício em causa, na Planta de ordenamento.

Participante	Entidade	Assinatura /
Eng.º José Cordeiro Fernandes	IGP	Jung
Dr.a Ana Sofia Rizzone	IGP	Aue soba Mizzone
Arq.ª Célia Milreu	CML/DPU/DOEP	
Arq. Rui Ricardo	CML/DIGC	
Eng.ª Maria José Velho Santos	CML/DIGC	